



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 121/2021

Cassa benefício de Pensão Vitalícia e Temporária, e Revoga a Portaria P Nº 240/2013.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172 Inciso II da Lei 022/2012 e tendo em vista as informações contidas nos processos administrativos sob nº **59754/2019**, datado de **10/10/2019**, sob o nº **9410/2021**, e sob o nº **000.483/2013**, datado de 03/09/2013.

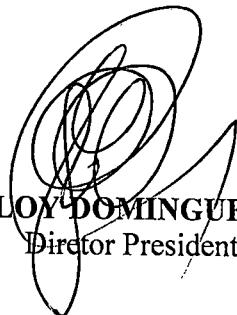
RESOLVE

Art. 1º - Cassar o benefício de Pensão Vitalícia concedido ao Sr. ERNANDES ELISIO MACEDO, na qualidade de esposo, e Pensão Temporária ao menor ARTUR QUEIROZ MACEDO, na qualidade de filho, da instituidora JACIARA QUEIROZ MACEDO, por meio da Portaria P Nº. 240/2013, publicada no DIO/ES, em 17/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria P Nº 240/2013.

Vila Velha (ES), 08 de julho de 2021.


JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente